

RESOLUÇÃO Nº 086/2007, de 17 de setembro de 2007.

**“DISPÕE SOBRE O PROJETO RESGATE DA
MEMÓRIA DO LEGISLATIVO”**

LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOSO VINGI, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM) e artigo 29, inciso IV da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **PROMULGAMO**, a seguinte,

Art. 1º. Pela presente resolução, a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES cria o Projeto Resgate da Memória do Legislativo de Baixo Guandu.

Art. 2º O objetivo do projeto é resgatar informações, documentos históricos, fotos e outros com o fim de serem distribuídos à população e no sentido de que todos os municípios conheçam e fortaleçam os laços históricos deste Poder.

Art. 3º Com a finalidade de cumprir o objeto será editada uma revista contendo:

- histórico do município;
- histórico da atuação da Câmara desde 1935;
- reprodução de documentos históricos;
- galeria de fotos históricas, inclusive de prefeito desde a emancipação política;



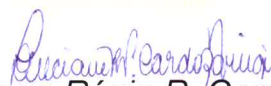
- galeria de fotos de todos os ex-vereadores, incluindo período do mandato, composição de Mesas Diretoras e cargos ocupados pelos mesmos;
- fotos e fatos dos representantes municipais na Assembléia Legislativa;
- informações sobre a atual configuração da cidade, com mapas, informações de outros poderes públicos e perspectivas.

Art. 4º Fica autorizado à Presidência da Câmara efetuar as despesas necessárias, à conta do respectivo orçamento, para executar o projeto, inclusive, promovendo sessão solene de lançamento da revista, podendo efetuar gastos com cerimonial, ornamentação, alimentação e outras despesas necessárias ao atendimento dos convidados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos 17 dias do mês de setembro de 2007.


Luciane Régia P. Cardoso Vingí
Presidente

Registrado e Publicado em
17 de setembro de 2007


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal